



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1000, de 21 de setembro de 1.993.

Reajusta os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido para vigorar à partir de 1º de setembro de 1.993, aos servidores da Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição, reajuste de 35% (trinta e cinco por cento), - calculado sobre as referências constantes dos anexos I, II e III / da Lei Municipal nº 996/93.

Parágrafo Único - Ficam arredondados para unidade de milhar (CR\$1,00) as unidades de centavos encontradas no reajuste / de que trata o artigo 1º desta Lei.

Artigo 2º - Ficam conseqüentemente à partir de 1º de setembro de 1.993, fazendo parte integrante desta Lei, os anexos I, II e III da Lei Municipal 925/91, alterados por Leis posteriores.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução / desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 21 de setembro de 1.993.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Lisete C. Ganéo Kinock
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

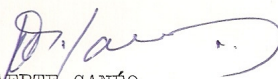
ANEXO I

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE SETEMBRO DE 1.993.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	Secretário	02
01	Assessor Jurídico	04

Santa Cruz da Conceição, 21 de setembro de 1993.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

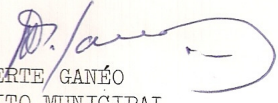
ANEXO II

DOS EMPREGOS PERMANENTES

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE SETEMBRO DE 1.993.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	Servente	01
01	Secretário	02
01	Contador	03

Santa Cruz da Conceição, 21 de setembro de 1993.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

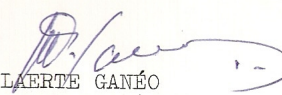
ANEXO III

TABELA DE REFERÊNCIAS

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE SETEMBRO DE 1.993.

REFERÊNCIA	VALOR INICIAL
01	10.017,00
02	17.210,00
03	25.815,00
04	31.640,00

Santa Cruz da Conceição, 21 de setembro de 1993.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL